

ATA N.º 2

Procedimento concursal comum de carácter urgente para regularização extraordinária de vínculo precário/inadequado, ocupando um posto de trabalho vago, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, caracterizado no mapa de pessoal, na área administrativa (assistente técnico)

Aos 26 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, na sede da Associação de Municípios da Região de Setúbal, doravante AMRS, reuniram-se: Sofia Martins, Secretária Geral da AMRS, Filipa Bonita, Técnica Superior e Aldina Maria da Costa Sérgio, Assistente Técnica, a primeira, Presidente, a segunda, 1.º Vogal efetivo e a terceira, 2º Vogal efetivo do **Júri do procedimento concursal comum de carácter urgente para regularização extraordinária de vínculo precário/inadequado, ocupando um posto de trabalho vago, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, caracterizado no mapa de pessoal, na área administrativa**, aberto por deliberação do Conselho Directivo da AMRS tomada na sua reunião de 15 de janeiro de 2018, para proceder à admissão das candidaturas recebidas e à Avaliação Curricular, única prova de seleção, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.-----

Foram recebidas quatro candidaturas, tendo sido excluídas três candidaturas por não serem opositores ao presente procedimento concursal, nos termos do n.1 do art. 5.º da Lei n.º 112/2017, de 29/12, com referência ao n.º 2 do art. 3.º da citada Lei, que são:-----

- Sílvia Cristina Cruz Candeias;
- Isabel Angelo;
- Ditzza Rodrigues Costa;

Foi admitida a única candidatura que se encontra na situação referida no n.º 2 do art. 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29/12, que cumpre todos os requisitos exigíveis, nos termos do aviso OE201802/0055, publicitado na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da AMRS (n.º 4 do art. 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro). -----

- Carlos Jorge Pereira Gonçalves

Procedeu-se, então, à avaliação curricular do candidato, de acordo com os subcritérios previamente definidos pelo júri.-----

1. Habilitação literária ou profissional – 12.º ano de escolaridade (CNQ) – **4 valores**;-----
2. Percurso profissional – Associação de Municípios da Região de Setúbal, de 2013 até à presente data, com as funções caracterizadas no posto de trabalho a ocupar – **3 valores**;-----
3. Experiência profissional – Adquirida na AMRS nas funções a desempenhar – **4 valores**;-----
4. Formação profissional – **0 valores**;-----
5. Tempo de funções exercidas – 5 anos, sem interrupção – **5 valores**.-----

AC = (4+3+4+0+5) 16 valores

Assim, nos termos do n.º 7 do art. 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, conjugado com o estabelecido no art. 21.º do Regulamento Interno da AMRS, o júri determina que se proceda à

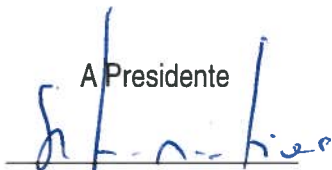
audiência dos interessados, notificando-os por correio eletrónico, para, no prazo de 8 dias úteis, se pronunciarem por escrito, querendo, juntando-se cópia da presente ata.-----

O processo de candidatura pode ser consultado na sede da AMRS, entre as 9:00h e as 12:00h e as 14:00h e as 17:00h.-----

Nada mais havendo a tratar foi dada por finda a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os presentes. -----

O Júri

A Presidente




(Sofia Martins)

O 1.º Vogal Efetivo



Filipa Bonita

O 2.º Vogal Efetivo



(Aldina Sérgio)